



FEIRA NOVA - SE

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Parecer N° 007/2018
De 21 de junho de 2018

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei 501/2018, Altera o artigo 4º e o seu anexo que estabelece os limites de tarifas em MWII, da lei 491/2017 sobre a contribuição de iluminação pública -CIP, De que trata o art. 149-a da constituição federal, e dá providências correlatas.

RELATOR: JOSÉ UILSON DOS SANTOS

O presente Projeto de Lei 501/2018, Altera o artigo 4º e o seu anexo que estabelece os limites de tarifas em MWH, da lei 491/2017 sobre a contribuição de iluminação pública - CIP, De que trata o art. 149-a da constituição federal, e dá providências correlatas.

Conclusão: Diante o exposto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final por 02 (dois) votos a 0 (zero) é de PARECER que o Projeto de Lei 501/2018, seja APROVADO.

Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, em 21 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
APROVADO POR 05 / VOTOS A / 03
Em 27/06/2018
<i>João Francisco Moura</i> PRESIDENTE

João Francisco Moura
Presidente
C. M. V de Feira Nova/SE

Valtênio dos Santos
Valtênio dos Santos
(Presidente)

José Uilson dos Santos
José Uilson dos Santos
(3º Membro e Relator)

José Erinaldo de França
José Erinaldo de França
1º Secretário
C. M. V de Feira Nova/SE



FEIRA NOVA - SE

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Parecer Nº 007/2018
De 21 de junho de 2018

Da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei 501/2018, Altera o artigo 4º e o seu anexo que estabelece os limites de tarifas em MWH, da lei 491/2017 sobre a contribuição de iluminação pública -CIP, De que trata o art. 149-a da constituição federal, e dá providências correlatas.

RELATOR: JOSÉ ALVES DA MOTA

o Projeto de Lei 501/2018, Altera o artigo 4º e o seu anexo que estabelece os limites de tarifas em MWH, da lei 491/2017 sobre a contribuição de iluminação pública -CIP, De que trata o art. 149-a da constituição federal, e dá providências correlatas.

Conclusão: Diante o exposto a Comissão de Orçamento e Finanças por 03 (três) votos a 0 (zero) é de PARECER que o Projeto de Lei 501/2018, seja APROVADO.

Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Feira Nova. Estado de Sergipe. em 21 de junho de 2018.

Antônio Joaquim dos Santos

Antônio Joaquim dos Santos
(Presidente)

Erivan José dos Santos

Erivan José dos Santos
(Vice-Presidente)

José Alves da Mota

José Alves da Mota
(3º Membro e Relator)

José Erinaldo de França

José Erinaldo de França
1º Secretário
C. M. V de Feira Nova/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA-SE

APROVADO POR

05 / VOTOS A / 03

Em 27/06/2018

Maria Silvana Moura
PRESIDENTE
M. S. Moura
Presidente
C. M. V de Feira Nova/SE